



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 16.402 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Convoca para o serviço Ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V, da Constituição Estadual e, de acordo com a Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados para o serviço ativo em caráter transitório mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei n. 1053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 9841, de 22 de fevereiro de 2002, para constituírem o Corpo de Voluntários conforme artigo 5º da Lei n. 2.461, de 17 de maio de 2011 (NR), os militares do Estado da Reserva Remunerada indicados:

I - para o Município de Porto Velho:

- a) 1º SGT PM RR RE 02828-4 ARISMAR GUSMÃO DE CARVALHO;
- b) 1º SGT PM RR RE 04669-0 MARIA SÔNIA DA SILVA SCORÇAFAVA;
- c) 2º SGT PM RR RE 02528-2 FRANCISCO CHAGAS LOURENÇO DA SILVA;
- d) 2º SGT PM RR RE 03472-6 JOSÉ JORGE DIRANE BARBOSA;
- e) 2º SGT PM RR RE 02171-7 VALMIR DOS SANTOS CÂNDIDO;
- f) CB PM RR RE 04852-1 ELZILENE MOURA DE ATAIDE;
- g) CB PM RR RE 05501-7 JOSIMAR DE FIGUEIREDO MONTE;
- h) CB PM RR RE 04675-5 LEONIDA ANICETO DA SILVA;
- i) CB PM RR RE 04797-9 MARIA LIDIMAR DE OLIVEIRA BRITO; e
- j) CB PM RR RE 04664-0 REGIMAR DE SOUZA SANTOS.

Art. 2º Os Militares ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais conforme proposta apresentada pelos respectivos Comandante Geral ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, conforme o artigo 4º do § 1º (NR) da Lei n. 2.461, de 17 de maio de 2011.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1874 do dia 13/12/11



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2011, 123º da República.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Confúcio Aires Moura', is written over the printed name.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador